



**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã Rio de Janeiro – RJ.

**ATA – TERCEIRA SESSÃO Nº 001/2021**

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três (07/07/2023), às nove horas e trinta minutos (09:30), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por: Donato Tavares de Souza, na presidência, Quelen Moreira de Souza e Denise Pessanha, como membros, para procederem às atividades pertinentes à Concorrência Pública nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de agência de publicidade e propaganda, sob demanda, para realização de serviços técnicos de atos, programas, produtos, ações, serviços e campanhas, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas do interesse do Município de Quissamã de acordo com a Lei nº 12.232/2010. O Presidente iniciou os trabalhos verificando a presença do representante da empresa: **TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (EPP)**, CNPJ: 32.014.078/0001-51, representada pelo Sr. Victor Hugo Machado Tinoco, CPF: 109.683.497-90. E a ausência dos representantes das empresas **KIARA PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 03.844.452/0001-48 e **MRVB COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 33.460.599/0001-03. Registra-se que foi publicada no Diário Oficial deste Município a abertura de prazo de recurso, quanto a abertura do invólucro nº 02 e pontuação obtida pelas agências, no entanto, não houve registro de apresentação de recurso para ser analisado. Registra-se que foi publicada no Diário oficial deste Município a remarcação da sessão pública, para prosseguimento do certame. Os invólucros nº 04 das empresas participantes, que permanecem acautelados por esta Comissão encontram-se da mesma forma, lacrados e inviolados, sendo exibidos aos presentes. Após a exibição dos referidos invólucros, foram devidamente analisados e certificados, pelo participante, que os mesmos permanecem lacrados, os quais foram devolvidos. Não houve quaisquer questionamentos, portanto, regular para prosseguimento. Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação abriu os invólucros das licitantes classificadas. As propostas foram rubricadas folha por folha pelo Presidente e pelos membros da Comissão de Licitação e representante da empresa classificada presente.

Segue abaixo a pontuação apurada pela Comissão respeitando a ordem de classificação da Proposta Técnica.

EMPRESAS	TOTAL	PROPOSTA PONTUAÇÃO
TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	95,2	15
KIARA PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA	85,98	16,2
MRVB COMUNICAÇÃO LTDA	83,33	85

Considerando todos os documentos de proposta apresentados pelas empresas participantes, a Comissão Permanente julgou todas as propostas classificadas. Considerando que a agência **MRVB COMUNICAÇÃO LTDA** apresentou melhor proposta obtendo 85 (oitenta e cinco) pontos.

Desta forma, conforme estabelecido, no subitem 14.2, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ofereceu à agência que teve sua Proposta Técnica melhor classificada, a execução do objeto da contratação pelo valor da Proposta de Preços classificada em 1º lugar na fase de julgamento, nos termos do art. 46, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, após a manifestação do representante da agência **TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o mesmo ofertou as mesmas condições da proposta melhor classificada. Considerando que a empresa **TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** apresentou Melhor Técnica e Preço.

Sendo assim a classificação final será:

EMPRESAS	TOTAL	PROPOSTA PONTUAÇÃO
TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	95,2	85
MRVB COMUNICAÇÃO LTDA	83,33	85
KIARA PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA	85,98	16,2

Om

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública.

Assim sendo, esta Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas julga vencedora a empresa **TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, as porcentagens aplicadas conforme o item 13.3 alínea “a” 50%, alínea “b” 5%, alínea “c” 10%, e alínea “d” 5%, conforme reclassificação.

O município de Quissamã, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e no uso das suas atribuições legais, solicitou da licitante presente **TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** a revalidação da vossa proposta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/07/2023, visando o prosseguimento do referido certame em questão. O representante da empresa AUTORIZA a revalidação da Vossa proposta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/07/2023.

Tendo sido, então, concedida a palavra ao participante presente do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo abdicou do direito de recorrer.

Como as empresas **KIARA PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA** e **MRVB COMUNICAÇÃO LTDA** não enviaram representantes para a presente sessão, será publicado no Diário Oficial do Município o resultado do presente certame e aberto o prazo de recurso conforme disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo assim, será publicado no Diário Oficial do Município o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e mais 05 (cinco) dias úteis para o contrarecurso, se houver recurso, contado a partir da data de publicação nos meios oficiais.

Aguarda-se a interposição dos recursos na forma das razões sintetizadas nesta Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h, cuja Ata vai assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão, e representante presente da licitante abaixo relacionada.

  
\_\_\_\_\_  
Donato Tavares de Souza (Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
Quelen Moreira de Souza (Membro)





---

Denise Pessanha (Membro)



---

Victor Hugo Machado Tinoco, representante da empresa TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

